227/90 EXPEDIENTE LIDO EM 24/SET 1990

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

416/90

APROVADO EM 02/10/90
POR JUVANI ANDRE.

APROVADO EM 15/10/90
POR JUVANI ANDRE

APROVADO EM 24/10/90.
POR JUVANI ANDRE

PROJETO DE LEI Nº 416/90

SÚMULA: REVOGA a Lei Municipal nº 303/88, de 12/12/88, que dispõe sobre a doação de imóvel urbano à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica REVOGADA em todo o seu teor a Lei Municipal nº 303/88, de 12/12/88, que dispõe sobre a doação do imóvel urbano constituído pela data de terras sob nº 004 (quatro), da quadra nº 010 (déz), com área de 312,75 m2., do loteamento denominado "Jardim Social", situado neste Município, à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, inscrita no CGC/MF. sob nº 62.955.505/0253-13.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de setembro de 1990.

- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3